



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

EDITAL INTERNO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 01/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A Diretoria de Ensino, através da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para monitoria voluntária de todas as disciplinas regulares oferecidas no ano corrente pelos cursos do Campus Guarapari, cujas vagas, serão distribuídas conforme a necessidade de cada coordenadoria e professor.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição é aberta a todos os alunos devidamente matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Guarapari.

1.2 - O processo seletivo estará regido por este edital conforme o cronograma descrito no Quadro I.

Quadro I. Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Datas, local e horários
1. Publicação do Edital	25/03/2022, no site do Ifes – Campus Guarapari
2. Publicação das vagas de monitoria	25/03/2022, no edital
3. Período de inscrição discente via formulário	28/03/2022 à 29/03/2022, com link disponibilizado neste edital e no site do Ifes - Campus Guarapari
4. Período de avaliação dos candidatos pelos docentes e envio do resultado das avaliações	30/03/2022 à 31/03/2022, junto ao docente Orientador
5. Período das entrevistas	31/03/2022 a 01/04/2022, conforme publicação no site do Ifes - Campus Guarapari e critério de seleção de cada disciplina
5. Publicação do resultado preliminar das avaliações e entrevistas	04/04/2022, no site do Ifes - Campus Guarapari
7. Apresentação de Recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado, ao e-mail: diren.gua@ifes.edu.br
8. Publicação do Resultado Final da Seleção do Monitor	06/04/2022, a partir das 17 horas, no site do Ifes - Campus Guarapari
9. Reunião online com os professores orientadores, monitores aprovados, DIREN e Apoio Pedagógico	Abril de 2022. O link, dia e horário da reunião serão disponibilizados posteriormente.
10. Entrega de documentos e assinatura dos documentos de monitoria pelos professores orientadores, monitores aprovados e CGE	07/04/2022 e 08/04/2022 na Coordenadoria Geral de Ensino, sala A-304. (Trazer os documentos solicitados no item 3.1.1. do edital)
11. Início das atividades de Monitoria	11/04/2022

1.3 Cada disciplina contará com um professor orientador que será o responsável pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria.

1.4 Ao realizar a inscrição os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições. Além disso, deverão ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas neste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição para o Programa de Monitoria Voluntária acontecerão no período de 28/03/2022 até às 23h59m do dia 29/03/2022, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/V12VyRj4d2wvPsAa9>

2.2 - Para este edital estão sendo ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para monitoria voluntária (sem compensação financeira), conforme tabela I.

Tabela 1

Nível Técnico						
Vagas/Turno	Disciplina	Requisitos (Estar/Ter cursado:)	Docente Orientador	Para as Turmas	Seleção	Critério de Desempate
01 - Matutino	Ajustagem Mecânica	MECIG 4 e MECG 3	Bruno Azeredo Passigatti	MECIG 4V e MECG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 - Vespertino	Circuitos de Corrente Contínua	ELIG 3	Renata Gomes de Jesus	ELIG 1M	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior disponibilidade
01 - Vespertino	MATEMÁTICA 1	ELIG 1 e ELIG 3	Paulo Roberto Prezotti Filho	ELIG 1M	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Educação Física	2º e 4º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Gilberto Cabral de Mendonça	ADIG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 - Vespertino	Educação Física	3º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Gilberto Cabral de Mendonça	ADIG 1M e ADIG 3M	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Eletrônica Básica	ELIG 4 e Engenharia	Leonardo de Assis Silva	ELIG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 - Vespertino	Desenho Técnico	ELIG 3	Netalianne M. Fagundes Heringer	ELIG 1M	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período	Maior coeficiente de rendimento

					anterior) e Entrevista	
01 – Matutino	Soldagem	MECIG 4	Jean Pierre de Oliveira Bone	MECIG 4V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Candidato mais velho
01 - Vespertino	Geografia	1º ou 3º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Luiz Antônio Evangelista de Andrade	1º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Candidato mais velho
02 - Matutino	Matemática 2	2º e 4º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Kenia Dutra Savergnini Baêta	ELIG 2V, MECIG 2V e ADIG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
02 - Matutino	Física 2	4º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Adriano Mesquita Oliveira	2º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
02 - Vespertino	Língua Portuguesa 3	1º e 3º anos (ADIG e MECIG)	Fernanda Silva Baião	MECIG 3M e ADIG 3M	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Instalações Elétricas	ELIG 2V e ELIG 4V	Fabricio Bortolini de Sá	ELIG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
02 - Matutino	Química 2	2º e 4ºs anos	Larissa Merizio de Carvalho	MECIG 2V	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
02 - Vespertino	Química 1	1º e 3ºs anos	Larissa Merizio de Carvalho	1º anos (ADIG, ELIG, MECIG)	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Química 2	2º e 4º anos	Michelle Rodrigues e Rocha	2º Anos (ADIG e ELIG)	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período atual ou anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
Nível Superior						
Vagas/Turno	Disciplina	Requisitos (Estar/Ter cursado:)	Docente Orientador	Para as Turmas	Seleção	Critério de Desempate

02 - Matutino	Eletrônica Analógica	Engenharia	Vitor Abreu Martins	ENEL.4D	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Cálculo 1	Engenharia	Kenia Dutra Savergnini Baêta	ENEL	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 – Matutino	Circuitos 1	Engenharia	Tiago Malavazi de Christo	ENEL 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 - Matutino	Teoria da Computação	Redes e/ou Teoria da Computação	Walber Antônio Ramos Beltrame	Todos os cursos	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento

2 – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

2.1 - A seleção obedecerá a ordem de classificação, segundo a demanda dos professores das disciplinas.

2.2 - A ordem de classificação será estabelecida, em ordem crescente, pela Nota Final (NF) que é composta pela soma da nota na disciplina (ND), acrescido da nota da Entrevista, Anexo I.

2.3 - A documentação comprobatória da NF deverá ser entregue quando o candidato for assumir o cargo de monitor.

2.4 - Caso a pontuação informada seja diferente da comprovada, o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.5 – Os critérios de seleção foram definidos pelos professores orientadores, conforme Quadro 1.

2.6 - Em caso de empate os critérios estão definidos no Quadro 1.

2.7 - O resultado final será divulgado no site a partir das 17 horas, do dia 06/04/2022.

2.8 - Caso o estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria voluntária no âmbito do Campus Guarapari.

3 – DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS

Ao assumir o cargo de monitor voluntário, o discente selecionado deve cumprir com os seguintes compromissos:

3.1 - Assinar o termo de compromisso de monitor voluntário e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente menor que 18 (dezoito) anos o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

3.1.1 - Os documentos necessários são:

I – Termo de Compromisso de Monitor Voluntário (Anexo II)

II – Cópia de Documento de Identidade

III – Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade (Anexo III).

IV – Histórico Parcial

- 3.2 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- 3.3 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 3.4 - Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento on line.
- 3.5 - Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 3.6 - Ser assíduo e pontual às atividades com controle dos alunos atendidos.
- 3.7 - Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 3.8 - Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 3.9 - Não cometer nenhum dos atos infracionais graves previstos no código de ética e disciplinar do corpo discente do Ifes.
- 3.10 - Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas.
- 3.11 - Receber do professor orientador toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades.
- 3.12 - Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 3.13 - Em caso de descumprimento de algum item referente aos compromissos, o discente terá garantia de ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenação Geral de Ensino e/ou Conselho de Ética.

4 - DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 4.1. O exercício de atividades administrativas.
- 4.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular.
- 4.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente.
- 4.4. A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

5. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e superiores do IFES – Campus Guarapari.
- 5.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 10 horas semanais, no caso de cursos técnicos, e de 20 horas semanais, nos cursos superiores, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado.
- 5.3. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFES.
- 5.4. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito.
- 5.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes em editais anteriores de Monitoria de Ensino do IFES.

6 – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 6.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos.

- 6.2 - Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria.
- 6.3 - Automaticamente na conclusão do curso, trancamento de matrícula ou término do programa ou prazo máximo de duração da monitoria.
- 6.4 - Por faltas sem justificativa prévia ou legal.
- 6.5 - Por solicitação do docente responsável pela disciplina.
- 6.6 - Por solicitação do monitor.
- 6.7 - Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 3 do edital.
- 6.8 - Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida.
- 6.9 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

7 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 7.1 - Selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária (sem compensação financeira).
- 7.2 - Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação.
- 7.3 - Incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria.
- 7.4 - Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria.
- 7.5 - Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - O monitor terá a atribuição de auxiliar os professores durante as aulas e também orientar as atividades das disciplinas fora do horário de aula.
- 8.2 - A carga horária semanal será de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento *on line*.
- 8.3 - A monitoria será voluntária e, portanto, não prevê pagamento de bolsa ou remuneração. Os monitores receberão certificado de Monitoria ao final do período.
- 8.4 - O período de vigência da monitoria voluntária é até o fim do semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um período, conforme a necessidade do curso, tendo início no fim do processo de seleção.
- 8.5 - A vinculação dos discentes a esse programa não os impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agência de fomento ou de empresas.
- 8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e pelos professores que aderirem ao programa de monitoria voluntária.
- 8.7 - Este edital é válido até o mês de dezembro de 2022.

Guarapari, 24 de março de 2022.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

ROTEIRO DE ENTREVISTA

PROCESSO DE MONITORIA ACADÊMICA

ALUNO(A): _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____

TURNO: _____

PROFESSOR(A): _____

Crítérios	Notas/Pontos (máximo)	Notas/pontos obtidos	Pontuação final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2		
Domínio do conteúdo	4		
Interesse na monitoria e na área da monitoria	2		
Clareza ao se expressar	2		
Total	10		

NOTA: (de 0,0 a 10,0) _____

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. O(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Nome: _____

Filiação: _____ e _____

Data nascimento: ___ / ___ / ___ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____ Telefone residencial: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Ano / Período: _____

MONITORIA DA DISCIPLINA DE:

2. O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

1. O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria;
2. O exercício da monitoria não implica, em hipótese alguma e para nenhum efeito, vínculo empregatício entre o IFES monitor(a), ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
3. As atividades de Monitoria Voluntária terão início em/..../.... e término em/...../.....

4. O Monitor Voluntário se compromete a:

- a) Cumprir horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos, aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Assinar regularmente a folha de frequência mensal, em formulário próprio;
- e) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio, a ser encaminhado mensalmente à Coordenação Geral de Ensino;

- f) Entregar relatório das atividades, em formulário próprio, ao professor-orientador e à Coordenação Geral de Ensino;
- g) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria.

5. O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- g) Acompanhar a frequência do monitor e encaminhá-la à Coordenação Geral de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente; e
- h) Avaliar e aprovar os relatórios periódicos feitos pelo Monitor.

6. O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por solicitação, por escrito, do monitor;
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa escrita;
- c) Por sanção disciplinar;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7. As atividades da Monitoria Voluntária serão avaliadas no final do semestre, juntamente à avaliação do Professor responsável pela disciplina.

8. Ao término da monitoria, o professor-orientador e o monitor terão direito a declaração de participação de acordo com suas respectivas atividades, emitida pela Coordenação Geral de Ensino.

9. O Monitor Voluntário terá direito a declaração de horas de monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

Guarapari, ES _____ / _____ / _____

Professor(a) orientador(a)

Monitor(a) Voluntário(a)

Coordenador(a) Geral de Ensino

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) menor _____ (nome do menor), de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar como Monitor Voluntário na disciplina: _____, no turno _____, de acordo com o plano de trabalho definido junto ao professor orientador, dentro do limite de ____ horas (_____) definido no edital do processo seletivo de monitor voluntário.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____ (data da assinatura)

Assinatura do pai/mãe (ou responsável legal)